COMISSÃO
*TÍTULO 12 — MERCADO INTERNO*

**CAPÍTULO 12 03 — MERCADO INTERNO DOS SERVIÇOS**

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | QF | Dotações 2008 | | Dotações 2007 | | Execução 2006 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 03 | MERCADO INTERNO DOS SERVIÇOS | | | | | | | |
| ***12 03 01*** | ***Instituto de Harmonização no Mercado Interno*** | | | | | | | |
| 12 03 01 01 | Instituto de Harmonização no Mercado Interno — Subvenção no âmbito dos títulos 1 e 2 | 1.1 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | |
| 12 03 01 02 | Instituto de Harmonização no Mercado Interno — Subvenção no âmbito do título 3 | 1.1 | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | |
| | *Artigo 12 03 01 — Subtotal* | | p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | |
| | **Capítulo 12 03 — Total** | | **p.m.** | **p.m.** | **p.m.** | **p.m.** | | |

***12 03 01 Instituto de Harmonização no Mercado Interno***

12 03 01 01 Instituto de Harmonização no Mercado Interno — Subvenção no âmbito dos títulos 1 e 2

*Números (Dotações diferenciadas)*

| Dotações 2008 | | Dotações 2007 | | Execução 2006 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal e de funcionamento do Instituto (títulos 1 e 2).

O Instituto deve informar a autoridade orçamental das transferências de dotações entre as despesas operacionais e as despesas de funcionamento.

A Comissão encarrega-se, a pedido do Instituto, de notificar a autoridade orçamental das transferências efectuadas entre dotações operacionais e de funcionamento.

O quadro do pessoal do Instituto é incluído na parte C «Pessoal» do mapa geral de receitas (volume 1).

*Bases jurídicas*

Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, sobre a marca comunitária (JO L 11 de 14.1.1994, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1891/2006 (JO L 386 de 29.12.2006, p. 14).

12 03 01 02 Instituto de Harmonização no Mercado Interno — Subvenção no âmbito do título 3

*Números (Dotações diferenciadas)*

| Dotações 2008 | | Dotações 2007 | | Execução 2006 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| p.m. | p.m. | p.m. | p.m. | | |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas operacionais do Instituto relativas ao programa de trabalho (título 3).

COMISSÃO
*TÍTULO 12 — MERCADO INTERNO*

**CAPÍTULO 12 03 — MERCADO INTERNO DOS SERVIÇOS** *(continuação)*

***12 03 01*** *(continuação)*

12 03 01 02 *(continuação)*

No decurso do processo orçamental e mesmo durante o exercício, aquando da apresentação de uma carta rectificativa ou de um orçamento rectificativo, a Comissão informará com antecedência a autoridade orçamental de quaisquer alterações ao orçamento das agências, em particular no que diz respeito aos quadros de pessoal publicados no orçamento. Este procedimento está em conformidade com as disposições em matéria de transparência enunciadas na Declaração Interinstitucional de 17 de Novembro de 1995 e aplicadas sob a forma de um código de conduta acordado pelo Parlamento Europeu, pela Comissão e pelas agências.

A estimativa das receitas e das despesas do exercício é a seguinte:

(EU-27)

| | |
|---|---|
| Receitas: | |
| — «Receitas provenientes do funcionamento do Instituto» | 189 655 289 |
| — «Saldo do exercício anterior» | 110 044 126 |
| — «Receitas relacionadas com os relatórios de investigação não obrigatórios» | 911 000 |
| — «Subvenção da Comunidade Europeia» | p.m. |
| Total | 300 610 415 |
| Despesas: | |
| — título 1 «Pessoal» | 66 662 000 |
| — título 2 «Despesas de funcionamento» | 36 137 000 |
| — título 3 «Despesas operacionais» | 37 750 000 |
| — título 4 «Despesas relacionadas com os relatórios de investigação não obrigatórios» | 911 000 |
| — título 10 «Excedente do exercício» | 159 150 415 |
| Total | 300 610 415 |

*Bases jurídicas*

Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, sobre a marca comunitária (JO L 11 de 14.1.1994, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1891/2006 (JO L 386 de 29.12.2006, p. 14).

COMISSÃO
*TÍTULO 12 — MERCADO INTERNO*

## SEM RUBRICA ORÇAMENTAL

— APOIO ADMINISTRATIVO À DG «MERCADO INTERNO»

— CONTRATOS PÚBLICOS

— AMBIENTE EMPRESARIAL, CONTABILIDADE E AUDITORIA

— MERCADOS FINANCEIROS

— INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

— ECONOMIA BASEADA NO CONHECIMENTO

— DIMENSÃO EXTERNA DO MERCADO INTERNO